PROJETO DE LEI N.º /2015.

Autoriza o Município a celebrar termo de transação extrajudicial com o espólio de Joaquim Félix Nogueira Neto e com Francisco Alves para o fim de proceder o pagamento de desapropriação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Unaí autorizado a celebrar termo de transação extrajudicial com o espólio de Joaquim Félix Nogueira Neto e com Francisco Alves para o fim de proceder o pagamento da desapropriação nos autos do processo n.° 0704.01.002144-9, que tramita na Segunda Vara Cível da Comarca de Unaí (MG).

Parágrafo único. O acordo extrajudicial será submetido à homologação judicial, para os fins do inciso V do artigo 475-N da Lei n.° 5.869, de 11 de janeiro de 1973, incluído pela Lei n.° 11.232, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º O débito será quitado no valor de R$ 130.235,00 (cento e trinta duzentos e trinta e cinco reais), em parcela única.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de fevereiro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito